

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

01367762/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Lei LDO: 1059, Data da Lei: 11/07/2025 - Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	1	ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO	5.000,00	6.000,00	7.000,00	COBRANÇA EXTRA-JUDICIAL DE DIVIDA ATIVA
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA/ NAO TRIBUTARIA	1	DESCONTOS DE MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA	13.000,00	14.000,00	15.000,00	COBRANÇA EXTRA-JUDICIAL DE DIVIDA ATIVA
IPTU	1	DESCONTOS IPTU -- COTA UNICA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	COBRANÇA EXTRA-JUDICIAL DE DIVIDA ATIVA

FONTE: SCPI - Contabilidade [22425], PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Notas Explicativas

Demonstrativo 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparéncia às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparéncia também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas junto aos departamentos de fiscalização e administração tributária ao ano base de 2023 e projetado os valores para o triênio 2025 a 2027. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos

NOTA: Acerca da renúncia de IPTU, ressalta-se que se trata de desconto de 10% (concedido no pagamento à vista) no total previsto da receita.

NOTA: Acerca da renúncia de Multas e Juros de Dívida Ativa, ressalta-se que se trata de desconto de até 100% na quitação das Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária (concessão de descontos de multas e juros de dívida ativa).

NOTA: Acerca da Isenção de IPTU, ressalta-se que se trata de isenção de IPTU para aposentados, conforme autorização em nosso código tributário .